



**TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 29  
AO CONTRATO Nº 01/2023**

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

O **Município de Araraquara**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediado no Paço Municipal, sito a rua São Bento, nº 840, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Juliana Francisco Lujan**, brasileira, solteira, RG. Nº 27.093.060-7 e CPF nº 251.144.008-35, doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, CNES sob o n 2082527, sito à avenida José Bonifácio, nº 764, neste município de Araraquara/SP, neste ato representado por seu Provedor, **Jéferson Luís Yashuda**, portador do RG. nº 20.321.444-4 e CPF nº 175.413.718-07, doravante denominado CONTRATADO/HOSPITAL, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório, do presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 01/2023 celebrado em 31/05/2023, visando o aumento do limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, decorrente do incremento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade para o município, conforme Portaria MS/GM nº 4.034, de 23 de maio de 2024, e, atualização/revisão da Ficha de Programação Físico-Orçamentária do Serviço de Oftalmologia da Instituição – em anexo a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato nº 01/2023, passa a vigorar com o seguinte texto:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor MENSAL total estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 9.967.044,84 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos)**, e estará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE



SAUDE DE ARARAQUARA e FUNDO NACIONAL DE SAUDE, devendo ser transferido ao HOSPITAL, no mês subsequente da competência apresentada e conforme abaixo especificado atendendo ao descrito no Plano de Trabalho:

I - O pagamento do componente pré-fixado (vide quadro do item VI) será realizado integralmente no mês subsequente ao da competência apresentada pelo HOSPITAL de acordo com as regras, prazos e sistemas disponibilizados para tal pelo Ministério da Saúde, em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ocorrido pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde daqueles itens cujo financiamento sejam da esfera federal.

II – Do componente pós-fixado (vide quadro do item VI), dos Procedimentos Estratégicos - FAEC, o pagamento ao HOSPITAL será efetuado a posteriori (pós-produção e apresentação) de acordo com a respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a produção mensal conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

III – Os recursos financeiros do Programa de Apoio Gestão/Assistência Hospitalar – PAGAH e do Programa de Incentivo a Gestão da Unidade de Terapia Intensiva – PIGUTI serão repassados entre o dia 10 (dez) e 15 (quinze) do mês subsequente e em conformidade com:

- a) Score  $\geq$  85% (25,50 pontos) = repasse de 100% do PAGAH;
- b) Score  $<$  85% e  $\geq$  80% (entre 25,50 e 24,00 pontos) = repasse de 90% do PAGAH;
- c) Score  $<$  80% e  $\geq$  70% (entre 24,00 e 21,00 pontos) = repasse de 80% do PAGAH;
- d) Score  $<$  70% (abaixo de 21,00 pontos) = Repasse de 70% do PAGAH.

IV – O PAGAH será avaliado a cada período de quatro meses, cuja avaliação servirá de base para pagamento dos quatro meses subsequentes. Para o primeiro quadrimestre do presente Contrato, será considerado o atingimento de 100% dos indicadores, e, portanto, pagamento do valor integral do PAGAH no período.

V – O recurso financeiro da Tabela SUS Paulista, estabelecido e normatizado pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, serão repassados a instituição em até cinco dias úteis após o recebimento dos referidos valores pelo Fundo Municipal de Saúde.

- a) Os valores a serem repassados a Instituição corresponderá exatamente ao valor disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – SES/FUNDES, não podendo, a qualquer pretexto, ser solicitado complementação ao município por valores eventualmente não repassados, sejam por glosas administrativas/técnicas nas produções apresentadas, sejam por erro de processamento da competência em referência.



- b) Caso não tenha saldo orçamentário para ocorrer a despesa do repasse da Tabela SUS Paulista, o repasse ocorrerá tão logo seja aprovada suplementação orçamentária, seguindo as normativas legais para a referida suplementação.

VI – A Programação Orçamentária para atendimento ao presente contrato é a seguinte:

<b>Recurso</b>	<b>R\$ MENSAL</b>
<b>PRÉ-FIXADO</b>	
Internação hospitalar - recurso federal	R\$ 2.115.244,31
Serviço ambulatorial - recurso federal	R\$ 1.618.201,99
INTEGRASUS - recurso federal	R\$ 99.514,69
Incentivo à qualificação da gestão hospitalar (hosp. de ensino) - recurso federal - Port. 2.035/2013, Port. 3.166/2013 e Port. 2.1617/13	R\$ 75.662,66
Incentivo à qualificação da gestão hospitalar (contratualização) - recurso federal - Port. 2.035/2013, Port. 3.166/2013 e Port. 2.1617/2013	R\$ 378.313,29
Rede de atenção às urgências (RAU - HOSP) - recurso federal - port. 71 de 09/01/2014 e Port. 1.467 de 18/09/2015	R\$ 471.065,28
Atenção em Alta Complexidade em Cardiologia – recurso Federal – Port. 1.174 de 25/08/2023	R\$ 97.213,66
Complemento recursos para a Assistência em Oncologia – recurso Federal – Port. 1.516 de 05/10/2023	R\$ 521.277,40
Complemento de recursos para Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia – recurso Federal – Port. 4.034 de 23/05/2024	R\$ 210.863,97
<b>SOMA PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 5.587.357,25</b>
<b>PÓS-FIXADO</b>	
PAGAH - Programa de Apoio Gestão/Assistência Hospitalar	R\$ 351.249,39
PIGUTI – Programa de Incentivo a Gestão da Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 100.000,00
FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 350.000,00
Tabela SUS Paulista – Resolução SS nº 198/2023 – Recurso Estadual	R\$ 3.578.438,20
<b>SOMA PÓS-FIXADO</b>	<b>R\$ 4.379.687,59</b>
<b>TOTAL CONTRATUALIZADO</b>	<b>R\$ 9.967.044,84</b>

VII – No caso de o HOSPITAL não atingir o teto estabelecido na competência apresentada, os valores não utilizados poderão ser repassados da ambulatorial para hospitalar e vice-versa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro e o repasse de verbas que se trata este contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Quadrimestralmente, quando da avaliação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas quantitativas deverá ser por grupo de Procedimentos.

§ 3º - Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante pré-fixado será pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente



contrato, desde que cumpridas pelo HOSPITAL as metas estabelecidas, para todo o período, no Plano Operativo.

§ 4º - Os atendimentos que ultrapassarem as metas pactuadas serão objeto de encontro de contas, de acordo com os valores constantes na tabela SIGTAP/SUS, no período avaliado; e os saldos, positivos ou negativos, objeto de pactuação entre os contratantes da forma de sua remuneração, mediante termo aditivo ao presente contrato, do qual deverá constar a forma de pagamento ou compensação e a dotação orçamentária específica.”

### CLÁUSULA TERCEIRA


Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo ocorrerão a partir da competência outubro/2024.

### CLÁUSULA QUARTA

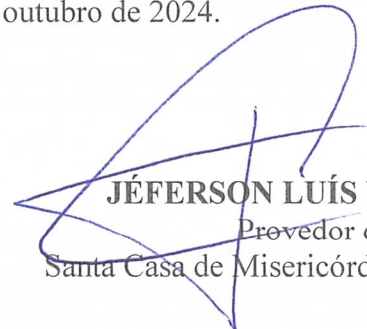
Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas contratuais originalmente firmadas no Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Termo de Aditamento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Araraquara, 19 de outubro de 2024.

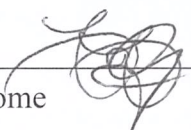


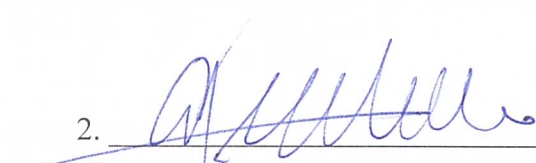
**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Araraquara



**JÉFERSON LUÍS YASHUDA**  
Provedor da  
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Testemunhas:

1.   
Nome  
CPF  
RG. **ISCM - Araraquara/SP**  
**Carina Guerreiro**  
Coord. Administrativa

2.   
Nome  
CPF  
RG. **EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
Coord. Exec. Avaliação e Controle  
Secretaria Municipal de Saúde  
Araraquara/SP  
Matricula 24348-5